



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



LEI Nº 2160 DE 16 OUTUBRO DE 2015

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2015, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve propor a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$2.000,00 (dois mil reais), por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

1236100072.009000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (fr 000)

R\$2.000,00

TOTAL

R\$2.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

1236500072.012000 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO (fr 000)

R\$2.000,00

TOTAL

R\$2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 16 de outubro de 2015.

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal